



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- **Deliberação N° 09, De 25 De Agosto De 2020** - Dispõe sobre a aquisição de ambulância Tipo D, aquisição de materiais e insumos, aquisição de aparelho digital de raio X, aquisição de aparelhos para montagem de sala vermelha para manutenção da vida no enfrentamento da pandemia do COVID 19.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Uberlandia Carmos Pereira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Jucuruçu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJQLB3SKUH/VH+GYNTWEWW

## Atos Administrativos



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUÇU ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aquisição de ambulância Tipo D, aquisição de materiais e insumos, aquisição de aparelho digital de raio X, aquisição de aparelhos para montagem de sala vermelha para manutenção da vida no enfrentamento da pandemia do COVID 19.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada nos dias 25 de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Lei 8.080/90, que estabelece a competência e as atribuições na elaboração de normas para regular todas as ações e serviços privados de saúde, tendo em vista sua relevância pública, e as condições para funcionamento destes serviços (Art. 1º, 15 e 22);

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Nacional de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política nacional de saúde;

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as notas técnicas do CONASEMS em contribuição aos municípios a partir de sua cooperação técnica com a associação brasileira da indústria de Equipamentos, médicos, odontológico, hospitalares e de laboratórios - ABIMO;

Considerando a Portaria Nº1666, de 1º julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios



para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Corona vírus – Covid 19.

Considerando a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que o município gasta cerca de R\$ 143,00 reais, para deslocar um paciente até o município de Teixeira de Freitas, para realizar um exame de raio x, para avaliação de comprometimento pulmonar devido ao covid-19 que custa cerca de R\$ 80,00, além de evitar o transporte de paciente debilitados com acompanhantes para cidades circunvizinhas com alto índice de infestação por COVID-19,

Considerando que os munícipes necessitam de transporte avançado para remoção em casos confirmados de Covid-19 com evolução de comprometimento pulmonar grave evidenciado pela baixa saturação de O2,

Considerando a necessidade de a manutenção da vida no enfrentamento do Covid-19 no Hospital Municipal com referência a leitos de emergência e equipamentos sendo bomba de infusão, monitor multiparametros, aspirador oro traqueal, kit de intubação e respirador portátil;

**DELIBERA:**

**Por manifestar-se publicamente a favor:**

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D no valor de até R\$ **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º Deliberar e Aprovar a Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X Digital no valor de até R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**.

I – Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

II – Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério da Saúde, caso haja;



III – Adquirir o veículo nos Termos da especificação do veículo constante no sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM);

IV – Cadastrar o veículo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos (CNES), no prazo até 90 (noventa) dias contando da data de seu recebimento, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V – Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

VI – Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo e do raio x, insumos, materiais e equipamento, bem como manutenção.

Art. 3º Deliberar e Aprovar a Aquisição de equipamentos para montagem de sala vermelha no valor de até R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de agosto de 2020.

**Paragrafo Único** – Todos os itens relacionados para aquisição, manutenção e custeio, serão pagos conforme dotação orçamentaria ao enfrentamento ao Covid-19.

*Lucrecio da Silva Oliveira*

**LUCRECIO DA SILVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**